

L E I Nº 591.

"Anula saldos de dotações de orçamento vigente e abre créditos suplementares".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anulados os seguintes saldos de dotações de orçamento vigente:

8 81 4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins.....	CR\$ 434.000,00
8 82 4 - Construção e conservação de estradas e pontes.....	CR\$ 626.673,40
8 99 4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais.....	CR\$ 90.000,00
Total.....	<u>CR\$1.150.673,40</u>

Art. 2º - A importância constante de artigo primeiro fica revertida para recurso financeiro do exercício e conseqüentemente aberto os seguintes créditos suplementares, dotações orçamento vigente:

8 02 4 - Viagens administrativas.....	CR\$ 90.000,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	CR\$ 200.000,00
8 82 1 - Operários serviço de estradas e pontes...	CR\$ 326.673,40
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	CR\$ 300.000,00
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública.	CR\$ 100.000,00
8 89 1 - Operários do serviço de Matadouro.....	CR\$ 100.000,00
8 89 1 - Operários do serviço do Cemitério.....	CR\$ 34.000,00
Total.....	<u>CR\$1.150.673,40</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
 (Antenor Pinto de Almeida Filho)
 Prefeito Municipal

Antonio Americo Junqueira
 (Antonio Americo Junqueira)
 Dir. Dept. Administração